PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 81 - ☏ (13) 3847-1811 – FAX 3847-1522 CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de SP
gabinete@miracatu.sp.gov.br

LEI N° 1.455 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

"DÁ DENOMINAÇÃO PARA EMEF DO SUMIDOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2.776.233 - SSP/SP e CPF/MF nº 972.669.578-34, *Prefeita Municipal em exercício de Miracatu*, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 28 de outubro de 2008** e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° A Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF do SUMIDOURO passa a denominar-se "ALCEU BALTAZAR DE SOUZA"**.**

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 05 de novembro de 2008.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site da Prefeitura www.pmmiracatu.sp.gov.br